

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de solução de Hiperconvergência (Hardware e Software) para atender à demanda de expansão da estrutura existente no Senar Central em **Brasília/DF**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

Com o intuito de melhorar cada vez mais o atendimento ao seu público-alvo, com mais eficiência, ampliando a capilaridade de atuação na área educacional e na assistência técnica rural, o Senar busca o aprimoramento dos seus serviços por meio da aquisição de equipamentos e programas mais eficazes nas respostas às demandas recebidas. Por isso, a necessidade premente e constante de atualizações de equipamentos e softwares de modo a atender de forma cada vez mais rápida e confiável o produtor rural.

3. DA ACEITABILIDADE DOS EQUIPAMENTOS

3.1. Os equipamentos e programas de informática serão especificados em lote, de acordo com as suas características e finalidades a que se destinam, para manter a padronização de fornecedores e fabricantes.

3.2. Todas as especificações dos equipamentos estão definidas como mínimas para serem aceitas pela área técnica, assim, as empresas licitantes poderão oferecer configurações superiores ao que está sendo solicitado.

3.3. As despesas com a entrega de todos os materiais a serem adquiridos, serão de total responsabilidade da (s) licitante (s) vencedora (s).

4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de 01 (um) ou mais atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em conformidade com as especificações descritas nos subitens abaixo, contendo as seguintes informações:

- a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
- b) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- c) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

5. DAS CERTIFICAÇÕES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

5.1. Para o fornecimento dos bens a contratada deverá comprovar critérios de sustentabilidade ambiental, conforme abaixo:

a) **CERTIFICAÇÃO 1:** O fabricante dos equipamentos deverá estar relacionado na web site da EICC, <http://www.eiccoalition.org/about/members> OU apresentar o **Certificado da OHSAS 18001** válido, OU ainda, possuir a **certificação ISO 14001**.

b) CERTIFICAÇÃO 2: A (s) empresa (s) vencedora (s) dos lotes referidos acima deverão apresentar, do fabricante, **Certificação EPEAT** ou **certificação emitida pelo INMETRO** ou entidade credenciada por este Instituto, em conformidade com a **Portaria n.º 170, de 10 de abril de 2012.**

6. DO QUANTITATIVO ESTIMADO DO REGISTRO E DAS AQUISIÇÕES IMEDIATAS

6.1. As soluções serão adquiridas, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE REGISTRADA	AQUISIÇÃO IMEDIATA
I	Equipamentos hiperconvergentes (hardware), licença de uso de software de solução hiperconvergente	03	02

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (EQUIPAMENTOS E SOFTWARES)

LOTE I – APPLIANCE HIPERCONVERGENTE E SOFTWARE	
QUANTIDADE	03
AQUISIÇÃO IMEDIATA:	02
Modelo	Equipamento servidor tipo Rack
Características Hardware	<p>O appliance deve possuir no mínimo 1 nó, sendo que este nó corresponde a uma unidade física de processamento e armazenando da solução hiperconvergente dotada de processadores (CPU), discos locais (SSD e HDD), interfaces de rede (NICs) e software Hiperconvergente ou <i>Software Defined Storage</i> (Armazenamento Definido por Software);</p> <p>Cada nó deverá ser fornecido com:</p> <p>Equipamento LENOVO THINKAGILE HX3331 para expansão do cluster existente, com a seguinte configuração:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2 (dois) processadores Intel Xeon Silver 4314, totalizando 32 (trinta e dois) núcleos (cores) de processamento; • 16 (dezesesseis) módulos de memória 32GB (trinta e dois gigabytes) TruDDR4 3200MHz; • 6 (seis) drives SSD com capacidade individual de 3,84TB (três vírgula oitenta e quatro terabytes); • 2 (dois) dispositivos padrão M.2 com capacidade individual de 240GB (duzentos e quarenta gigabytes) para inicialização do sistema, operando em redundância; • 1 (um) adaptador de rede OCP Broadcom 57454 com quatro portas 10/25GbE SFP28; • 2 (duas) fontes de alimentação 750W; • XClarity Controller Enterprise; • Conjunto de trilhos toolless para instalação em rack padrão 19" com braço organizador de cabos (CMA); • Três anos de garantia com suporte na modalidade Essential ThinkAgile CN (24x7 24Hr CSR + YDYG HX3331).

Característica Software	<p>Deverá ser fornecida subscrição do software Nutanix Cloud Infrastructure (NCI), edição Starter, com três anos de suporte Nutanix Production, para um núcleo físico (core) de processamento, conforme descrito no link: https://www.nutanix.com/products/cloud-platform/software-options#nci</p> <p>A solução deverá prover uma estrutura hiperconvergente de alta disponibilidade em configuração de cluster para ambiente de virtualização composta de servidores físicos (nós), cada qual com sua respectiva capacidade de processamento, armazenamento e comunicação de rede. Permitir escalabilidade horizontal, isso é, a adição de novos chassis e novos servidores (nós) ao cluster através de uma console gráfica, sem a parada do ambiente de produção, aumentando como um todo a capacidade de armazenamento, processamento e memória disponibilizados ao hipervisor, além de crescer de forma linear o desempenho/performance do ambiente;</p>
Cabos e Conectividade	A CONTRATADA deverá fornecer todos os Cabos de conectividade, Interfaces e Transceivers necessário para o completo funcionamento da solução sem custo adicional.
Serviços de Instalação, Configuração e Migração	<p>A CONTRATADA deverá prover serviços profissionais para instalação dos novos equipamentos no cluster hiperconvergente existente.</p> <p>A instalação dos produtos deverá ser feita presencialmente na sala de servidores do SENAR, por ao menos, 01 (um) técnico certificado pelo fabricante, através de certificado ou documento oficial do fabricante que comprove a qualificação do técnico, cabendo ao SENAR solicitar a troca do equipamento ou do técnico, se constatar que não há capacidade técnica para execução da instalação.</p>
Repasso de Conhecimento	<p>Deverá ser feito repasse de conhecimento, pelo menos do tipo “hands-on”, de forma a capacitar a equipe técnica, indicada pela CONTRATANTE, a gerenciar os equipamentos em sua plenitude.</p> <p>A transferência de conhecimento deverá ser realizada para até 6(seis) pessoas.</p> <p>A transferência de conhecimento será realizada em data e horário oportuno, a serem definidos pela equipe técnica indicada pela CONTRATANTE</p>
Garantia e Níveis de Serviço (SLA)	
Período	A garantia do equipamento deverá ser on-site e de mínimo de 36 (trinta e seis) meses.
Atendimento	O atendimento deverá ser no regime de 7x24 a ser realizado diretamente pelo fabricante do equipamento ou pela contratada, caso o fabricante a tenha certificado para tal.
Cobertura	A garantia deverá cobrir todos os itens que compõem o equipamento.
Chamado	A abertura de chamados deverá correr através de chamada telefônica para o número fixo, regime 7x24. Opcionalmente os chamados poderão ser abertos através do site na Internet.

8.CUSTO ESTIMADO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.344,000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quarto mil reais)**, tendo por base realização de pesquisa de mercado.

9.PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento da Autorização de Compra ou Autorização de Fornecimento, devendo a (s) entrega (s) ser (em) agendada (s) previamente, com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone **(61) 2109-4504**.

10.ASPECTOS GERAIS

10.1.Todos os equipamentos e seus componentes/periféricos entregues à CONTRATANTE devem ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) em regime normal de produção, sendo produto novo e comercializado normalmente através dos canais de revenda do fabricante;

10.2.Os equipamentos deverão ser entregues com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita ativação e funcionamento, incluindo cabos, adaptadores e conectores, interfaces, suportes, drivers de controle, programa de configuração entre outros, necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos;

10.3.Na eventualidade de um dos itens do objeto não estar mais disponível no mercado, a CONTRATADA deverá substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;

10.4.A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos, para homologação pela área técnica da CONTRATANTE nos locais definidos nas Autorizações de Compra. Deve acompanhar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas dos equipamentos, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e "upgrades", comprovando-os através de "folders" e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio.

11.DA GARANTIA

11.1.Os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante, definidos em cada Lote/Item deste TR, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante. A LICITANTE deverá descrever em sua proposta, o termo de garantia adicional oferecido pelo fabricante e o processo de atendimento;

11.2.A garantia deverá ser prestada, sem qualquer ônus adicional ao Senar, diretamente pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada;

11.3.Eventuais custos de transporte, estadia, remessa de peças necessárias à manutenção corretiva dos equipamentos serão custeados pelo fornecedor, durante todo o período de garantia do equipamento, caso estas não sejam cobertas ou pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada;

11.4.Entende-se por manutenção corretiva aquela decorrente de defeitos de fabricação ou por defeito identificado durante ou após a instalação.

12. DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E DE SUPORTE TÉCNICO

12.1. A LICITANTE VENCEDORA deverá entregar (com fornecimento de todo o material necessário) nos endereços descritos no item 14. DOS LOCAIS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO os equipamentos e programas solicitados e Declaração da CONTRATADA, apresentando a (s) empresa (s) responsável (is) pela Assistência Técnica autorizada na cidade de entrega, contendo os seguintes dados:

- Razão social, C.N.P.J., endereço, CEP, telefone e e-mail;
- Nome do responsável técnico e do representante legal;

12.2. A abertura e o gerenciamento de chamados e suporte técnico serão realizados diretamente pelo fabricante ou Assistência Técnica Autorizada dos equipamentos por meio de número telefônico fornecido pela CONTRATADA;

12.3. O fabricante e a CONTRATADA devem garantir a existência de peças para reposição, bem como, a expansão ou atualização dos equipamentos, por um período não inferior ao de garantia;

12.4. O SLA de atendimento será de 8x5x24, ou seja, o atendimento será no horário comercial das 9h às 18h, nos dias úteis, com prazo de solução de 48 (quarenta e oito) horas a partir da abertura do chamado;

12.5. O término do reparo do equipamento não poderá ultrapassar o prazo previsto de SLA, caso contrário deverá ser providenciado, pela CONTRATADA, a substituição do equipamento por um equivalente ou de superior configuração como backup, até que seja sanado o defeito do equipamento.

13. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Este Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, o resultado da pesquisa de mercado demonstre que o custo-benefício se mantém vantajoso.

14. DOS LOCAIS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

a) SENAR/Administração Central: SGAN Quadra 601, Módulo K - Edifício Antônio Ernesto de Salvo, Brasília - DF - CEP: 70830-903.

15. DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

As Aquisições, objeto deste Termo de Referência, serão executadas a partir da emissão de Autorizações de Compras pelo CONTRATANTE, especificadas em cada Lote e Item, de acordo com a necessidade do Senar, sendo que as quantidades estimadas para entrega imediata nos locais previamente definidos neste Termo de Referência poderão ser alteradas pela CONTRATANTE.

16. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

16.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em favor do Senar/Administração Central, com sede em Brasília/DF, e as entregas deverão ser realizadas nos locais definidos no item 14 deste Termo de Referência, devidamente detalhados nas Autorizações de Compras.

16.2. Todas as despesas inerentes à entrega nos estados, tais como Frete, Instalação e Impostos, dentre outras, deverão estar contempladas na Proposta de Preços apresentada pela LICITANTE.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Responder pela execução do objeto durante toda vigência do Contrato, até o término da garantia do material fornecido ao CONTRATANTE;

17.2. Cumprir fielmente o objeto deste Termo de Referência, de modo que a execução do objeto seja realizada com esmero e perfeição, atendida todas as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

17.3. Fornecer sem qualquer falha o objeto deste Termo de Referência a cada solicitação emitida pela CONTRATANTE e responder pelo ônus de custeio das despesas referente à guarda, transporte e entrega do material.

17.4. Cumprir os prazos estipulados para entrega dos equipamentos a cada solicitação da CONTRATANTE;

17.5. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos equipamentos, tais como taxas, tributos, impostos, encargos sociais, seguros, despesas com transporte e demais gastos, custos e despesas inerentes ao cumprimento deste TR.

17.6. Responsabilizar-se por todas as despesas em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações técnicas descritas neste TR.

17.7. Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os produtos que apresentarem defeitos, vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, sem nenhuma despesa para o SENAR, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer o material nas condições estabelecidas;

18.2. Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento de material nas condições estabelecidas;

18.3. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade identificada no fornecimento do equipamento, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste TR.

18.4. Atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas à efetiva prestação dos serviços, por servidor competente.

18.5. Notificar, por escrito, a empresa CONTRATADA da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme estabelecido na Minuta do Contrato do Edital.

18.6. Rejeitar no todo ou em parte o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.



18.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e prazos pactuados, desde que respeitadas às condições estabelecidas neste TR.

Hebert da Silva Gonçalves
Coordenador de TI do Senar

Aprovo o presente Termo de Referência.
Brasília, 14 de julho de 2023

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<http://senardocs.senar.org.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 56644A6E4F667766556A593D / Página 8 de 8



Assinado eletronicamente por: Hebert da Silva Gonçalves
Data da Assinatura: 09/08/2023 15:23:34